

**Elza Helena Suhett Silva**  
Presidente da Comissão

**Daniele Henrique Peixoto**  
Membro da Comissão

**Ir. Jaqueline Rocha Correia**  
Membro da Comissão

**Danine de Souza**  
Membro da Comissão

**Mário César do Nascimento Moreira**  
Membro da Comissão

**DATA CI**

**PORTARIA Nº. 32/2019**

O **DIRETOR PRESIDENTE DA DATA CI**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** – Designar os funcionários da DATA CI, abaixo relacionados, para acompanhamento, avaliação técnica, conferência e fiscalização, até o fim da execução do Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados nº. 17/2019, firmado com **Líder Assistência Técnica em Ar Condicionado LTDA - ME**, referente a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado dos tipos Cassete, Split, A C J, Cortina, incluindo os materiais equipamentos necessários às manutenções e peças novas e genuínas e serviços de instalação, reinstalação e desinstalação destes aparelhos.

Funcionário	Cargo
ROMULO ZUCOLOTO DE PAULA	Consultor Interno de Gestão Empresarial Nível Médio
JOSÉ BESSA DA SILVA	Gerente de Canais e Serviços

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de junho de 2019.

**CARLOS HENRIQUE SALGADO**  
Diretor Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2019**

**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços (Dispensa por Adesão a Ata de Registro de Preços nº 050/2019 – PMCI).

**CONTRATANTE:** Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI – CNPJ: 31.720.485/0001-11.

**CONTRATADA:** Líder Assistência Técnica em Ar Condicionado LTDA - ME - CNPJ: 09.602.357/0001-14.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado dos tipos Cassete, Split, A C J, Cortina, incluindo os materiais equipamentos necessários às manutenções e peças novas e genuínas e serviços de instalação, reinstalação e desinstalação destes aparelhos.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.010,40 (Quatro mil, dez reais e quarenta centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 27/06/2019.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Henrique Salgado – Diretor Presidente DATA CI, Elcio Paes de Sá Neto – Diretor de Tecnologia da Informação DATA CI e Keiter Oliver Abreu Amorim – Sócio da Líder Assistência Técnica em Ar Condicionado LTDA - ME.

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**LEI Nº 7701/2019**

**INSTITUI A “SEMANA DE PREVENÇÃO E COMBATE À DEPRESSÃO PÓS-PARTO” NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída, no calendário oficial de eventos da cidade de Cachoeiro de Itapemirim - ES, a “Semana De Prevenção E Combate À Depressão Pós-Parto”.

**§ 1º** - A semana a que se refere o *caput* será realizada, anualmente, na semana que compreender o dia 28 de maio, instituído como o “Dia Internacional de Luta pela Saúde da Mulher”.

**Art 2º**- A “Semana De Prevenção E Combate À Depressão Pós-Parto” tem como objetivo informar sobre a existência da depressão pós-parto, os riscos, os cuidados com a mãe e o bebe, divulgar das políticas públicas já existentes no município de Cachoeiro de Itapemirim, bem como ampliar os meios de prevenção existentes para mulheres grávidas e mães de recém-nascidos, diminuindo a falta de conhecimento sobre o tema.

**I** – para atingir os objetivos elencados no *caput* deste artigo, podem ser realizados seminários, aulas, workshops, palestras, distribuição de panfletos educativos, cartazes, concursos e outras atividades direcionadas às grávidas e mães de recém-nascidos, entre outras atividades relacionadas ao tema.

**Art. 3º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de junho de 2019.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**LEI Nº 7702/2019**

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO CELÍACO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no âmbito do município de Cachoeiro de Itapemirim o **DIA MUNICIPAL DO CELÍACO**, a ser comemorado no dia 16 de maio de cada ano.

**Art. 2º** - Este DIA MUNICIPAL DO CELÍACO, terá como objetivo:

I- Favorecer a concentração dos segmentos da saúde, para promoverem conscientização desta enfermidade dentro de um período (Calendário) específico de eventos;

II – Favorecer e especificar o calendário de eventos na cidade, para contribuir para valorização do despertar da consciência sobre esta grave enfermidade;

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de junho de 2019.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**LEI Nº 7703/2019**

**INSTITUI NO ÂMBITO MUNICIPAL, O MÊS DA FAMÍLIA, A SER COMEMORANDO NO MÊS DE MAIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no âmbito Municipal, o **MÊS DA FAMÍLIA**, a ser comemorado, anualmente, no mês de maio.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no calendário de eventos do município, a data comemorativa criada por este Projeto.

**Art. 3º** - Este Projeto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de junho de 2019.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 224/2019.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUÊNIO).**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à servidora efetiva, abaixo mencionada, a **Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço** (6º quinquênio), em caráter permanente, a qual corresponderá a mais 10% (dez por cento) sobre o valor do seu vencimento padrão, nos termos do art.

142 e parágrafos, da Lei 4009/94:

Servidor	Cargo	Quinquênio	Data
ARLETE MARIA DOS ANJOS CARVALHO	Assistente Legislativo	6º	a partir de 15/05/2019

**Art. 2º** - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de junho de 2019.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 225/2019.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE A SERVIDOR EFETIVO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS; RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à servidora efetiva, abaixo mencionada, a **Gratificação de Assiduidade, por opção**, em caráter permanente, por completar o 3º decênio, a qual corresponderá a mais 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do vencimento padrão, nos termos dos artigos 75, 78, 135, IX, e 148, da Lei 4009/1994:

Servidor	Cargo	Decênio	Data
ARLETE MARIA DOS ANJOS CARVALHO	Assistente Legislativo	3º	a partir de 16/05/2019

**Art. 2º** - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de junho de 2019.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente



**[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)**

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.